

INDICAÇÃO /2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sooretama/ES,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Fernando Camiletti de Sooretama/ES, que sejam adotadas as providências cabíveis para o tombamento da área denominada “Bionativa”, situada neste município.

Fica tombada, como patrimônio cultural, histórico, ambiental e paisagístico do município de Sooretama/ES, a área de terras medindo 200.000m² (duzentos mil metros quadrados), situada no Município de Sooretama, distrito sede, confrontando-se com por seus diversos lados com Mário de Martin, separado pelo córrego Alegre; Izaias Buffon, C.V.R.D; e Loteamento salvador, devidamente transcrita no CRI da comarca de Linhares/ES sob o nº M-22.780, livro 02, contendo ainda, uma edificação em alvenaria, multi-uso, com almoxarifado e 02 banheiros, 01 casa em alvenaria, 01 barragem para represa, doravante denominada BIONATIVA. O tombamento tem por objetivo preservar a integridade da área, garantindo a conservação de suas características relevantes para a história e futuro do Município, sendo espaço fundamental para implementação de políticas públicas voltadas para educação, saúde, culturais, históricas, ambientais, paisagísticas e outras, em razão de sua localização estratégica e valor histórico, ecológico, turístico, para o Município. Fica proibida, na área tombada, a realização de quaisquer intervenções, obras, reformas, demolições ou alterações que descaracterizem seu estado atual, sem prévia autorização do órgão municipal competente.

Caberá à Secretaria Municipal de **MEIO AMBIENTE**, a fiscalização e a gestão da área tombada, garantindo sua preservação e manutenção.

O Poder Executivo regulamentará esta **INDICAÇÃO**, definindo os procedimentos para autorização de intervenções e as penalidades em caso de descumprimento.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

Submetemos a apreciação desta Augusta Casa de Leis, a **INDICAÇÃO**, cujo objetivo é o tombamento da área denominada como BIONATIVA, localizada no município de Sooretama, em razão de seu inestimável valor histórico, cultural, ambiental e social para a comunidade.

O tombamento é um instrumento legal, um ato administrativo que neste caso, instaurado via **indicação**, que visa proteger e preservar o referido espaço juntamente com os bens ali construídos, diante da relevância histórica, cultural, ambiental, e social da localidade.

Trata-se de medida adotada para garantir que tais áreas sejam conservadas para as gerações presentes e futuras, evitando sua destruição, descaracterização ou uso inadequado.

A BIONATIVA, possui valor histórico, cultural e ambiental significativo, pois desde longa data, é espaço conhecido pela população Sooretamense para especial trato com as políticas de cunho ambiental, sendo local onde ocorreram eventos importantes, abriga uma longa tradição na confecção de mudas de árvores utilizadas em políticas de replantio, reflorestamento e diversidade de cultura, representando a memória coletiva de uma comunidade. O tombamento garante que esse local não seja destruído ou modificado de forma a perderem sua essência, mantendo viva a identidade cultural da região. Válido ressaltar, que a medida aqui pretendida, é fundamental para manter o equilíbrio ecológico, proteger a biodiversidade e garantir a qualidade de vida da população, e sua preservação contribui para o desenvolvimento econômico sustentável, aliando conservação ambiental e geração de emprego e renda.

A presente proposta encontra respaldo na Legislação Municipal, sobretudo pela previsão disposta no art. 194 e 197 da LOM, que atribui aos bens tombados a proteção do Município, na proteção de seu patrimônio cultural, através de inventário, registros, vigilância e demais formas de acautelamento, como forma de assegurar para a posteridade a manutenção de seus espaços e prédios públicos.



Dessa forma, propõe-se o início do processo de tombamento municipal, nos termos da legislação aplicável, por meio de estudo técnico e parecer do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural ou órgão equivalente.

Sooretama, 30 de Maio de 2025

Edison Carlos Costa Rodrigues

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310035003400320032003A005000

Assinado eletronicamente por **EDISON COSTA** em **30/05/2025 16:27**

Checksum: **9254C0E448670CEE93E6A3E8B881A23708CBFB32512B950EDE7BB571AE10F15**

